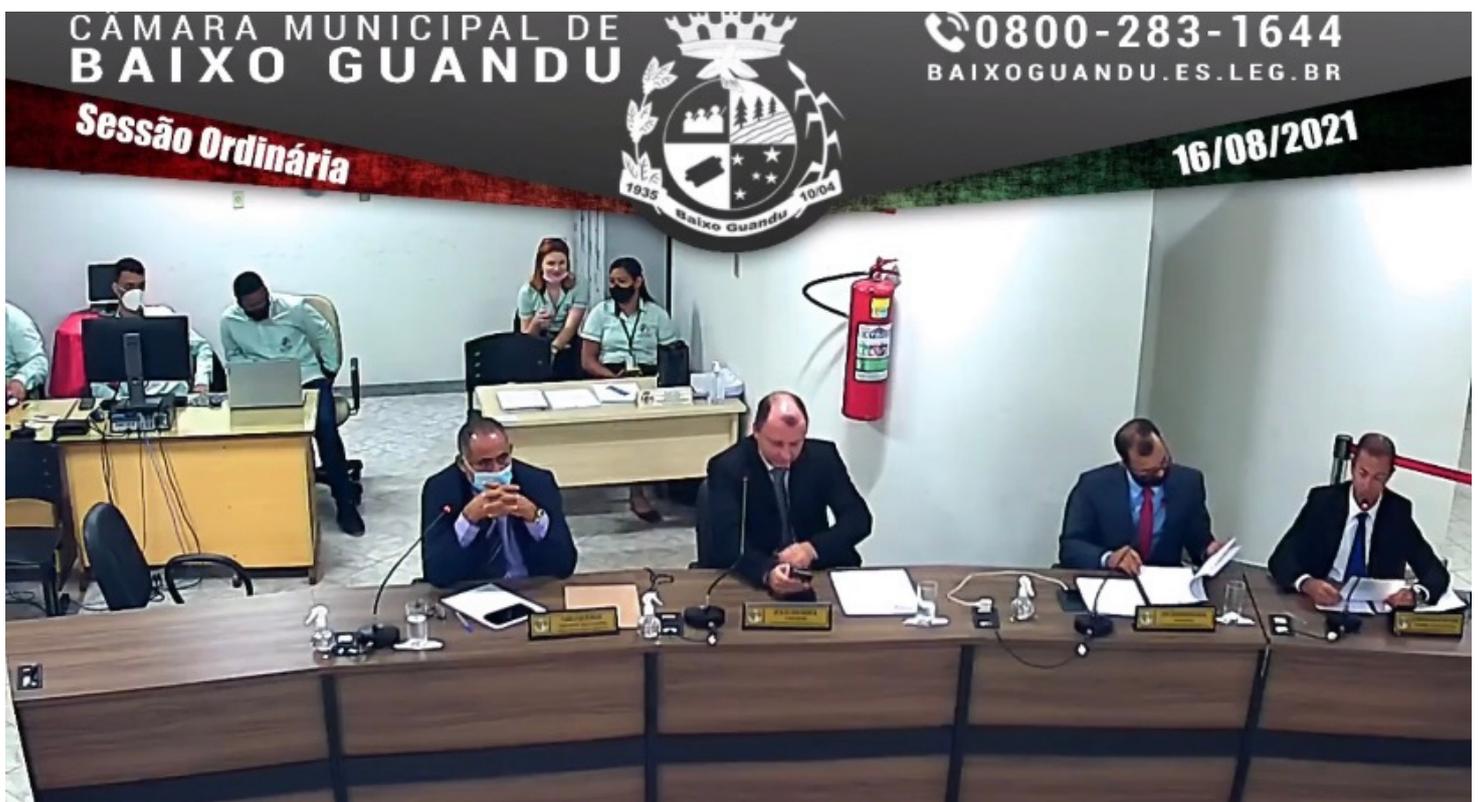


- INFORMATIVO N° 01 - NOTA DE REPÚDIO

Prezados Guanduenses, venho a público externar minha surpresa e indignação por fatos ocorridos nos últimos dias.

O primeiro deles foi um ato praticado pela Sra. Gleiciane Firme do Carmo Gomes, nomeada para cargo público comissionado junto à Câmara Municipal, na função de Controladora. Utilizando palavras de baixo calão esta servidora

proferiu ofensas graves aos Membros do Poder Legislativo Municipal, por meio de áudio amplamente divulgado por redes sociais, além de sérias denúncias e ameaças de morte contra pessoas que (segundo a Controladora), poderiam causar-lhe prejuízos face à vultosa remuneração que recebe dos cofres públicos municipais e que - por óbvio - não gostaria de



perder. Percebe-se ainda, na mensagem gravada pela Sra. Controladora, imenso desrespeito ao fino trato que a sociedade guanduense merece receber, principalmente quando dispendido este tratamento por um servidor público. O segundo deles foi um ato praticado em desfavor da coletividade quando, na última sessão pública, fazendo uso da palavra para exigir providências do Presidente da Câmara sobre o ato acima, praticado em total abuso, descaso e desrespeito aos próprios Vereadores e, via de consequência, à sociedade guanduense (afinal os 13 Vereadores foram escolhidos pelos cidadãos eleitores), o Sr. Leandro Gomes da Cruz, com discurso previamente preparado para responder a qualquer indagação a respeito do caso, tolheu o direito de manifestar-me sobre fato de tamanha seriedade, e pedir providências, dando o caso "POR ENCERRADO" após leitura do referido texto vez que se

tratava, no entendimento dele, de assunto de natureza particular, logo não poderia ser discutido na sessão legislativa. Permitam-me informar que o Presidente da Câmara Municipal cometeu grave equívoco ao fundamentar seu texto nos artigos 30 e 29, inciso II do Regimento Interno e Capítulo I da Resolução 050/97, que sequer se aplicam ao caso, além de ir à contramão do artigo 29, incisos XI e XVII do mesmo Regimento. Primeiro porque não poderia interromper o Vereador que, em momento algum, faltou com o decoro parlamenta. Segundo, porque o ato praticado pela servidora ofendeu a honra da Casa Legislativa de Baixo Guandu e, via reflexa, a honra de todos os seus componentes (Vereadores e demais servidores).

Vejam o artigo utilizado erroneamente: Art. 30. O Presidente poderá, a qualquer momento, fazer comunicações ao Plenário e interromper, quando necessário, os

oradores, mas não poderá tomar parte em nenhuma discussão, salvo quando fora da cadeira presidencial.

Vejam os artigos e incisos que não foram observados pelo Presidente da Câmara, sendo o inciso XVII a única hipótese prevista no Regimento Interno para interrupção ao Vereador, quando do uso da palavra em sessão pública, fato não ocorrido:

Art. 29. Compete ao Presidente da Câmara Municipal: (...)

XI - mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações; (...)

XVII - interromper o orador que faltar com o decoro parlamentar, advertindo-o e, se for o caso, cassando-lhe a palavra; (...)

Vê-se então que a conduta do Senhor Presidente traduz imenso desrespeito à população e descaso com os

cofres públicos (fonte pagadora da servidora pública da Câmara) e a cassação da minha palavra demonstra ato arдил e truculento, contrário ao disposto no artigo 29, XVII, do Regimento Interno uma vez que não houve qualquer infração ao decoro parlamentar e porque o direito de voz foi concedido a todos os representantes da Casa Legislativa quando escolhidos para a atual Legislatura, fato este inclusive corroborado pelo Eminentíssimo Vereador Juscelino Henk durante a sessão pública realizada em 16/08/2021. Assim, fulcrado no princípio da transparência, sob o qual exerço o meu mandato, peço a todos que leiam esta Nota de Repúdio para terem ciência dos



fatos e tirarem suas próprias conclusões, e conto com o apoio das pessoas de bem da nossa sociedade - em especial dos colegas de Bancada - visto que não me calarei diante de fatos tão graves e buscarei, enquanto Vereador e cidadão guanduense, as providências necessárias às apurações devidas, cujo Ofício n.º 31/2021 já foi protocolado na Câmara contando com o apoio Sr. José Roberto da Silva, também Vereador Municipal.

Por fim reafirmo compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e ratifico minha total independência, política e financeira, para o exercício do mandato, pois não podemos (e nem queremos) retroagir aos tempos de inúmeras injustiças, cometidas sob a égide da antiga e malfadada Política. O Mundo mudou e Baixo Guandu também precisa mudar.

Por isso repudio publicamente os atos praticados pela Controladora e pelo Presidente da Câmara Legislativa Municipal e conclamo o apoio de todos uma vez que, ficarmos silentes diante dos fatos acima descritos, seria o mesmo que perder a guerra contra a decência, o respeito, a Justiça e a própria Democracia.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
GABINETE DO VEREADOR

OF N.º 31/2021 Baixo Guandu, 16 de agosto de 2021

Vereadores Alderino Gonçalves e José Roberto da Silva

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu
Sr. Leandro Gomes da Cruz

SOLICITAÇÃO FAZ:

Objeto em anexo com suposto áudio da Controladora Geral da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

Venho cumprimentá-lo pelo trabalho desenvolvido frente à Câmara Municipal de Baixo Guandu, e solicitar através deste, abertura de procedimento sindicância para que apure os fatos que estão em conhecimento da sociedade envolvendo funcionária comissionada no cargo Controlador Geral desta Casa de Leis.

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Devendo assegurar-se o direito do contraditório e ampla defesa à pessoa envolvida.

Se tal atribuição não for de Vossa Excelência, com a devida vênia, solicito o encaminhamento aos órgãos competentes.

Diante do exposto, solicito a sua especial atenção na resolução do item acima mencionado e desde já, fico-lhe muito grato e me coloco à sua inteira disposição para colaborar em tudo que estiver ao meu alcance.

Cordialmente;



Alderino Gonçalves e José Roberto da Silva
Vereadores

VEREADOR ALDERINO GONÇALVES